



RANKING DE NOTÍCIAS: Veja o que foi destaque na ConJur na semana

O Ministério Público tem o poder e o dever de investigar uma fundação de direito privado mesmo que a denúncia contra a entidade chegue ao conhecimento do órgão por denúncia anônima ou seja enviada por meio eletrônico. Esse foi o entendimento unânime do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo para negar Mandado de Segurança impetrado pela Fundação Pinhalense de Ensino. A entidade questiona ato do chefe do procurador-geral de Justiça, Fernando Grella, que manteve o inquérito que apura o desvio de R\$ 267 milhões dos cofres da Fundação. (Clique [aqui](#) para ler)

Ordem maior

É obrigatória a inscrição na OAB a todos os advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional, procuradores federais e integrantes do quadro suplementar da Advocacia-Geral da União. A regra está prevista na Orientação Normativa 1/2011 baixada pelo corregedor-geral da Advocacia da União, Ademar Passos Veiga, no mês passado. O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, elogiou a iniciativa. (Clique [aqui](#) para ler)

Empresa individual

Foi sancionada a Lei 12.441, que cria a empresa individual de responsabilidade limitada. A nova modalidade jurídica permite que empreendedores individuais tenham as mesmas proteções que as sociedades por cotas de responsabilidade limitada, ou seja, a empresa responde por dívidas apenas com seu patrimônio, e não com os bens dos sócios. O capital social mínimo para as empresas individuais é de 100 salários mínimos, o que hoje equivale a R\$ 54,5 mil. A norma entra em vigor somente a partir de janeiro, quando os sistemas de registro público deverão ter seus sistemas adaptados. (Clique [aqui](#) para ler)

ESPECIAIS



Entrevista de Domingo

Na entrevista dessa semana o presidente da Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, **Wadih Damous**, falou sobre a decisão do Conselho Nacional de Justiça de que cabe ao Judiciário e não à OAB disciplinar os trajés adequados para os advogados frequentarem fóruns e tribunais. Para ele, o caso reflete o desprezo que a magistratura tem por quem está do outro lado do balcão. “Eles saem de casa com ar-condicionado dos automóveis pagos pelo dinheiro público e vão para seus gabinetes, que no caso dos desembargadores, são verdadeiros latifúndios”, diz. Ele afirma que a decisão do CNJ só teve esse desfecho devido a uma rasteira tanto do relator do caso quanto do presidente do órgão, ministro Cezar Peluso. (Clique [aqui](#) para ler)

Direito de Defesa

Em sua coluna, o advogado e professor de Direito Penal da USP, **Pierpaolo Cruz Bottini** falou sobre o combate ao crime organizado. “O desmonte de estruturas criminosas organizadas não se faz pela previsão de penas exageradas, ou pela supressão de direito de defesa no processo penal. O enfrentamento do crime organizado será mais eficaz se as novas medidas sistematizarem o confuso marco legal, racionalizando a produção de provas e as atividades de investigação e modernizando os instrumentos de inteligência policial”. (Clique [aqui](#) para ler)

Cooperação Internacional

Essa semana, o advogado e professor **Antenor Madruga** comentou sobre auxílio direto e carta rogatória. “O juízo de *exequatur* que a Constituição atribui ao STJ impõe, portanto, simples delibação da carta rogatória estrangeira, restringindo o direito de o interessado impugnar, na jurisdição brasileira, o mérito da diligência rogada. Privilegia-se, no modelo de delibação, o princípio da confiança na jurisdição rogante. O juízo de *exequatur*, no modelo de delibação, reduz o contraditório e amplia a cooperação jurídica internacional”. (Clique [aqui](#) para ler)

Artigo da Semana

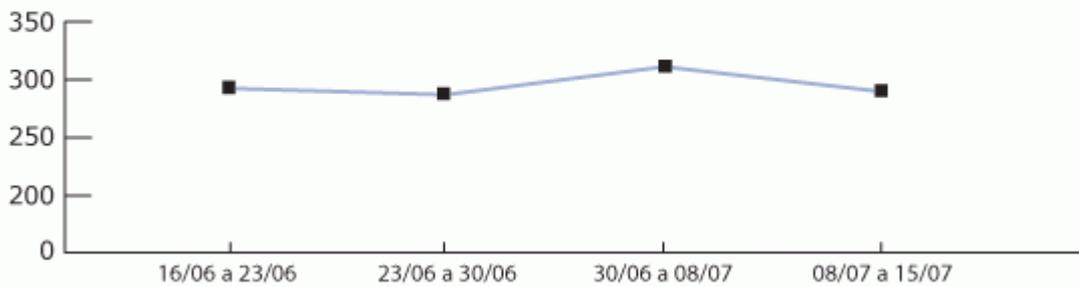
No artigo "Guia estratégico para a prova objetiva da OAB", **Maurício Gieseler de Assis** e **Rogério Neiva** dão algumas dicas para a primeira fase do Exame de Ordem. Com exemplos e dados, eles falam sobre a ordem de resolução da prova por disciplinas, natureza das questões, a resolução delas, concentração e foco. (Clique [aqui](#) para ler o artigo)

AS MAIS LIDAS

Medição do Google Analytics aponta que a ConJur recebeu 284,1 mil acessos nesta semana. A segunda-feira (11/7) foi o dia mais acessado, com 53,5 mil visitas.



Audiência por semana



A primeira no ranking, com 5,3 mil acessos, foi a entrevista com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, Wadih Damous. (Clique [aqui](#) para ler). Em segundo lugar, com 4,9 mil acessos, ficou a notícia sobre a sanção da Lei 12.441, que cria a empresa individual de responsabilidade limitada (Clique [aqui](#) para ler)

AS 10 MAIS LIDAS

- ? ["Juízes não são proprietários do Judiciário"](#)
- ? [Governo sanciona lei que cria empresas individuais](#)
- ? [Ajuferjes rebate críticas de presidente da OAB-RJ](#)
- ? [Quem abandonar o lar corre o risco de perdê-lo](#)
- ? [Cabrini pode pedir indenização do Estado](#)
- ? [Advogado Nélio Machado será indenizado pela IstoÉ](#)
- ? [Senado pede esclarecimentos sobre listas do STJ](#)
- ? [Contrato de compra e venda não elimina problemas](#)
- ? [AGU obriga procuradores a se inscreverem na OAB](#)
- ? [Sancionada lei que cria certidão negativa de débitos](#)

COMENTÁRIO DA SEMANA

Sobre a matéria "Roberto Cabrini pode pedir indenização do Estado por armação da Polícia", **Wagner Göpfert** comentou que

"É indiscutível os benefícios da responsabilidade objetiva do Estado, mas num aspecto tem um 'efeito colateral': A começar pela desnecessidade de se provar a culpa ou dolo do servidor público no pleito de reparação de danos, que, ao não tratar do assunto, acaba inviabilizando a ação regressiva. Depois, pelo enorme tempo que demandam esses processos. Havendo indícios de culpa ou dolo do agente público (mesmo o agente político), deveria ter apurada conjuntamente sua responsabilidade, para efetividade da ação regressiva. Não é o Estado, nesses casos, que deve arcar com a responsabilidade de indenizar, mas é o que acaba, sempre, acontecendo. Isto, claro, num futuro muito distante".

Meta Fields